



REGULAMENTO TÉCNICO DE **XADREZ** DOS XII JOGOS FENACEF

VERSÃO 1 REVISÃO 0 – 01/02/2023

Art. 1º. O torneio de **Xadrez** dos XII Jogos FENACEF será realizado de acordo com as regras estabelecidas pela FENACEF no Regulamento Geral dos XII Jogos FENACEF combinado com as determinações do presente regulamento.

§1º Havendo conflito entre os regulamentos mencionados, prevalecerá o disposto no Regulamento Geral.

§2º As regras da Confederação Brasileira de Xadrez serão aplicadas somente quando a situação, por falta de previsão no Regulamento Geral e no presente regulamento, assim exigir.

Art. 2º. A arbitragem do torneio será realizada pelo Coordenador Técnico da modalidade selecionado pela Comissão dos XII Jogos FENACEF, obedecendo ao disposto no art. 1º do presente Regulamento.

Art. 3º. O torneio será disputado no sistema Suíço, em 6 (seis) rodadas, com 1 (uma) hora de reflexão.

Parágrafo único. Se o número total de participantes do torneio for ímpar, um dos participantes acabará desemparelhado, ou seja, sem adversário para enfrentar na rodada. Neste caso, esse jogador será definido como BYE e receberá **1 (um) ponto**.

Art. 4º. O jogador receberá a seguinte pontuação em cada partida:

- a) **Em caso de vitória:** 1 (um) ponto;
- b) **Em caso de empate:** 0,5 (meio) ponto;
- c) **Em caso de derrota:** 0 (zero) ponto.

Art. 5º. Caso haja, após a realização de todas as rodadas, atletas empatados em pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

- a) Confronto direto;
- b) Desempenho Individual Progressivo.



Parágrafo único. O Desempenho Individual Progressivo será calculado com base na soma dos pontos de um jogador em cada rodada, considerando, para tal, o resultado das primeiras rodadas, que não deverão ultrapassar 50% do total de rodadas previstas para a competição.

Art. 6º. A tabela de competição (emparelhamento) será elaborada após o encerramento da etapa de inscrições dos jogos.

Art. 7º. Ao tocar uma peça, o jogador deverá realizar seu próximo movimento com esta peça (regra “peça tocada é peça jogada”).

Art. 8º. O jogador deverá acionar o relógio com a mesma mão que moveu a peça.

Art. 9º. Não é permitido acionar o relógio usando peça capturada, ou com a mão ocupada por ela.

Art. 10º. É vedado ao jogador manter a mão sobre o relógio, segurá-lo ou derrubá-lo.

Art. 11. Serão admitidas as jogadas especiais: *En Passant*, roque e a promoção.

Parágrafo único. A promoção será concedida ao peão que alcançar a oitava fileira do tabuleiro, podendo ser promovido a cavalo, bispo, torre ou dama.

Art. 12. As peças brancas iniciam o jogo.

Art. 13. A definição da cor com que cada atleta competirá será definido por acordo entre os competidores.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de acordo, as cores serão definidas por sorteio realizado imediatamente, na presença dos dois atletas.

Art. 14. É terminantemente proibido fumar no recinto de jogo, usar telefone celular, mesmo sendo em modo silencioso ou qualquer outro aparelho de comunicação, valendo a regra para os espectadores do evento.

Art. 15. O jogador com o lance que desejar dispor corretamente no tabuleiro uma ou mais de suas peças (sem modificar sua casa) deve, antes de fazê-lo prevenir claramente o adversário com a expressão “AJEITO” em tom de voz audível, não ficando obrigado a realizar o lance com a peça tocada.

Parágrafo único. O procedimento acima deverá ser realizado para cada peça a ser reposicionada no tabuleiro.

Art. 16. É proibido perturbar ou distrair oponente, incluindo reclamações descabidas, sucessivas ofertas de empate e qualquer fonte de ruído na área de jogo.



Parágrafo único. Toda a reclamação deverá ser dirigida ao árbitro do torneio.

Art. 17. Não serão concedidos intervalos de tempo para descanso.

Art. 18. Não haverá substituição de jogadores.

Art. 19. Os jogos serão realizados em lugar próprio e com a participação dos atletas inscritos, coordenador, sendo permitida a presença de torcedores desde que seja respeitado o absoluto silêncio exigido pela modalidade.

Parágrafo único. É resguardada ao coordenador técnico da modalidade, à arbitragem e aos membros da organização, a prerrogativa de exigir silêncio no recinto das disputas, bem como para dali retirar pessoas que esses considerem estar prejudicando o bom andamento da modalidade.

Art. 20. Ao término das partidas, os jogadores poderão permanecer no recinto, mas deverão manter distância das demais duplas em disputa e permanecer em absoluto silêncio no local.

Art. 21. É responsabilidade dos jogadores e solidariamente do coordenador técnico da modalidade, garantir que a súmula de cada partida seja concluída em perfeita ordem, sem rasuras, emendas ou anotações ilegíveis.

§1º Os pontos deverão ser claramente e legivelmente anotados na súmula do jogo, sendo sempre confirmados pelo adversário antes da anotação.

§2º Ao final do jogo, a súmula deverá ser conferida pelos atletas e assinada em seguida por cada jogador.

§3º Após o completo preenchimento, a súmula deverá ser submetida ao coordenador técnico da modalidade, que também a assinará.

§4º Caso julgue necessário, em função de erros no preenchimento ou danos físicos, o coordenador técnico da modalidade poderá disponibilizar uma nova via para ser preenchida pelos atletas, sendo a anterior descartada.

Art. 22. Os casos não previstos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão dos XII Jogos FENACEF.

A COMISSÃO DOS XII JOGOS FENACEF